



MEMORANDO INTERNO

Nº 182/2023/DRA DATA: 30/10/2023

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**
Secretaria de Meio Ambiente

PARA: **Antônio de Sousa Filho**
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento, faz**

MENSAGEM:

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos Relatório Técnico de Vistoria, bem como Autorização nº 333/2023 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente à solicitação do Cidade Ativa 2112329116.

Atenciosamente,

Rick Max Aramaki

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Vinicius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: Cidade Ativa 2112329116.

Assunto: Avaliação arbórea.

Endereço: Área Pública na Rua Irmã Carmelita - Leblon.

Em atendimento à solicitação do documento supracitado, procedemos a avaliação dos espécimes arbóreos alocados em área pública.

Durante vistoria foram identificados alguns manejos necessários, tais como:

- Promover a poda de elevação de copa em todos os espécimes. Em 01 (um) oitizeiro (*Licania tomentosa*), sob as coordenadas 19°45'55,09"S 47°55'51,82"W" e de frente ao nº 130 da referida rua, proceder a retirada do fuste danificado;
- 01 (uma) acerola (*Malpighia emarginata*), pela Rua Estanho, defronte ao nº 9, foi plantada em uma "lata". Retirá-la e providenciar a gola (área não pavimentada) no entorno do espécime e nos demais;
- Desmonte de 01 (um) estipe de cariota (*Caryota urens*);
- Promover a destoca de 01 (um) oitizeiro que caiu e foi desmontado.

Diante disso, encaminhamos o presente Relatório Técnico para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para conhecimento e execução.



Figura 1 – Poda a ser realizada no oitizeiro; acerola plantada em lata e estipe a ser retirado . Fonte: SEMAM, 2023.



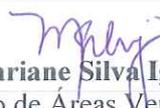


Figura 2 – Reparos a serem providenciados. Fonte: SEMAM, 2023.

Uberaba, 30 de outubro de 2023.



Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D



Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021



04
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º333/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
CA 2112329116**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Cidade Ativa - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Área pública entre as Ruas Irmã Carmelita, Cobalto e Estanho. - - Leblon

Supressão:

Desmonte de 01 (um) estipe de palmeira cariota (*Caryota urens*) morta.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2.ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

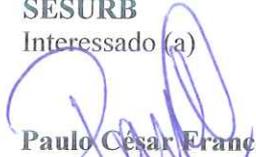
NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba **30/10/2023**

SESURB

Interessado (a)


Paulo César Franco
Biólogo - SEMAM


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.